



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalegrepi@gmail.com

PORTARIA Nº 189/2025

Dispõe sobre a nomeação dos
Representantes do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Urbano – CMDU.

O Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, **OSAEL MOITA LEAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 397/2022 no art. 3º da Lei Municipal,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR os representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI - CMDU**, instituído pela Lei Municipal nº 397/2022, conforme discriminação abaixo:

FUNÇÃO	NOMES	CPF	RG	Entidades
Presidente	Adão Barros da Fonseca	984.113.813-15	1.954.767	Titular do órgão executivo municipal de meio ambiente
Vice - Presidente	Shyrley dos Santos Sousa	050.150.943-70	3.224.564	Representante dos profissionais da seara de Saúde e Meio Ambiente
Secretário Executivo	Evandro Soares de Sousa	968.314.723-20	1.996.370	Representante de entidade civil com interesse dos moradores
Secretário Executivo	Anderson Marinho Carneiro	099.105.463-61		Representante do Poder Legislativo Municipal
Secretário Executivo	Manoel Barbosa de Oliveira	980.105.733-53	418.602	Representante de setor organizado da sociedade - sindicato dos trabalhadores rurais
Secretária Executivo	Marta Barbosa Costa	039.307.213-41	2940.491	Representante das escolas municipais comprometido com a questão ambiental
Secretário Executivo	Cipriano Araújo do Nascimento	252.088.418-51	1471702	Representante de setor organizado da sociedade - sindicato dos trabalhadores rurais
Secretário Executivo	Djalma da Silva Costa Filho	026.343.393-63	2648141	Representante dos profissionais da seara de Saúde e Meio Ambiente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalegrepi@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal